



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 054720
Rec. 26.05.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Sessão Realizada

Em 01/06/20

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade

Presidente

Dispõe sobre a criação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, de natureza permanente.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, de natureza permanente, para análise de projetos referente às três áreas, bem como para apreciação, em Audiência Pública na Câmara Municipal, da demonstração e avaliação das metas fiscais de resultado primário e nominal, de cada quadrimestre, pelo Poder Executivo, de acordo com as normativas da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Os projetos de lei, por decisão do Plenário, poderão ou não ser enviados à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, para uma melhor análise, se assim entenderem necessário.

Art. 2º A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação será composta por 03 (três) ou 05 (cinco) Vereadores, membros efetivos, a serem indicados pelas bancadas com assento na Câmara Municipal, e nomeados pela Presidência através de Portaria.

§1º Ficam nomeados, automaticamente, como suplentes da Comissão, os demais Vereadores das bancadas partidárias, que serão indicados pelas mesmas para participarem das reuniões, na falta ou impedimento dos membros efetivos.

§2º O mandato dos integrantes da Comissão será de 01 (ano), podendo ser mantidos os mesmos integrantes para o mandato subsequente.

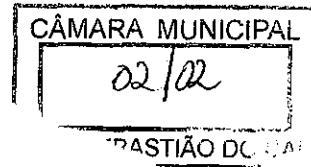
Art. 3º A Comissão deverá obedecer a normatização e prazos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Na primeira reunião da Comissão, e somente com a presença de todos os integrantes, será eleito o Presidente da Comissão.

§1º Para todo projeto de lei enviado à Comissão será escolhido, em comum acordo, um Relator do Processo que o analisará, emitindo seu Relatório e Parecer, devendo, sempre que possível, ser feito um rodízio de Relatores nos projetos.

§2º A periodicidade da realização das reuniões subsequentes será decidida pela maioria dos integrantes da Comissão e a realização das mesmas só poderá ocorrer com a presença mínima de 02 (dois) ou 03 (três) integrantes, dependendo da composição da Comissão.

§3º De cada reunião será apurada a presença, através de Lista de Presença, e confeccionada Ata, que será lida e aprovada na reunião subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º A Comissão, criada através desta Resolução, será extinta automaticamente no final da Legislatura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa criar a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação de forma a atender prerrogativas da Lei Complementar 101/2000, bem como uma melhor análise de projetos das respectivas áreas.

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2020.

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Ver. MARÍLIA LEÃO FORTES
1ª Secretária Designada